



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº **228/2003** de **22 de setembro de 2003.**

INTERESSADO: **LEGISLATIVO MUNICIPAL**

LOCALIDADE: **Bento Gonçalves**

ASSUNTO: **CONCEDE LICENÇA AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES**

PROJETO-DE-~~LEI~~ **Resolução nº 020/2003** de **22 de setembro de 2003.**

COMISSÕES DE:

ARQUIVADO EM:

Secretário-Geral

Resolução nº 19/2003, de 23.09.2003.



APROVADO	
Votação:	Unica
	de unanimidade
Data:	23/09/2003
_____ Presidente	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

CONCEDE LICENÇA A VEREADORES

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e pelo que consta no Processo nº 228/2003, de 22 de setembro de 2003, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida licença ao Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO, Presidente deste Legislativo Municipal, e ao Vereador ANTÔNIO CAMERINI para acompanhar votação do projeto que trata sobre as emancipações, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em Brasília, nos dias 23 e 24 de setembro de 2003,

Art. 2º - Aos Senhores Vereadores serão atribuídas uma diária (200%) e uma diária (50%), conforme tabela vigente, mais passagem aérea de ida e volta.

Art. 3ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e três.

Vereador ENIO DE PARIS
1º Secretário

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Presidente

Vereador ROBERTO LUNELLI
2º Secretário

Vereador VOLNEI TESSER
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.n.º307/2003-GAB

Bento Gonçalves, 22 de setembro de 2003.

Senhor Presidente:

Saudamos cordialmente Vossa Excelência, oportunidade em que, conforme estabelece o artigo 54, III, da Lei Orgânica do Município, comunico o meu afastamento do Município, por motivo de viagem a Brasília, nos dias 23 e 24 de setembro de 2003, a fim de tratar assuntos de interesse do Município.

Salientamos que durante este período responderá pelas atribuições do Executivo Municipal o Vice-Prefeito, Senhor Alcindo Gabrielli.

Limitados ao exposto, colhemos o ensejo para reiterar sentimentos de estima e apreço.

Cordialmente,


DARCY POZZA,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Clóris Pasqualotto,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Palácio 11 de Outubro,
BENTO GONÇALVES - RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 162

Processo 228/2003

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 020, de 22 de Setembro de 2003, o qual Concede Licença a Vereadores.

O Projeto concede licença a Vereadores para acompanhar votação do projeto que trata sobre emancipações, juntamente com o Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em Brasília.

Do ponto de vista estritamente jurídico, esta Assessoria Jurídica entende que o Projeto possui condições para a análise e apreciação pelo Plenário desta Casa.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e três.

Assessoria Jurídica: